



DECRETO N ° 161/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO
INSTITUTO DE PENSÃO APOSENTADORIA E
BENEFÍCIOS DE CORDEIRO.**

O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n° 2412 Art. 6° inciso III de 12 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento vigente Orçamento vigente do Instituto de Pensão Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro, o Crédito Adicional no valor de R\$ 1.290.000,00 (Hum milhão duzentos e noventa mil reais).

Art. 2° - Os recursos para atender o art. 1° serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64 apurado na fonte de recurso 29-RPPS- REC.PREVI apurado em 31/12/2019, na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
1601.0927200632.209	3190.01.01	29	024	1.175.000,00
1601.0927200632.209	3190.03.01	29	025	115.000,00
Total:				1.290.000,00

Total do Superávit

R\$ 1.291.302,65

(-) Este Decreto

R\$ 1.290.000,00

Saldo a utilizar

R\$ 1.302,65

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2020.


Luciano Ramos Pinto
Prefeito